
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA A LEI ORGÂNICA - EXECUTIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO
MORENO**

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

EMENDA 005/2023, À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL/1990.

EMENTA: Altera inciso VIII, § 2º do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO
MORENO**, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e
e EU vereador Mozart Claudio Bruno Presidente deste
legislativo, amparado pelo artigo 30 § 2º da Lei acima citada,
PROMULGO a seguinte **EMENDA**:

Art. 1º O inciso VIII, § 2º do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71 (...)

§ 2º

III – O Município estabelecerá, por Lei complementar, o regime previdenciário de seus servidores, ficando definidas as seguintes idades mínimas para aposentadorias, nos termos da previsão do artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal:

Para aposentadoria voluntária, 59 (cinquenta e nove) anos de idade, se mulher, e aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem:

Para aposentadoria dos exercentes de funções exclusivas de Magistério, na forma da Legislação, 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, ou 57 (cinquenta e sete) anos de idade se homem:

Aos servidores abrangidos por regras constitucionais e legais transitórias, a idade mínima nelas estipuladas”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrários, em especial o inciso VIII, § 2º, artº. 71 e art. 86, III da Lei Orgânica.

Artº. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DO MORENO, EM 23 DE MAIO DE
2023.

MOZART CLAUDIO BRUNO

- Presidente -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:1602585E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/05/2023. Edição 3348

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>